



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 172/2026

07) **Município de Lima Duarte**, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2026, Processo Administrativo n.º 95/2026, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 14.177.147/0001-87, situada na(o) RUA OSORIO DE ALMEIDA, n.º 401, bairro POCO RICO, JARDIM DE FORA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) Guilherme Lovaglio Ribeiro, CPF n.º 14.177.147-29, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei Ordinária Municipal n.º 2.214/2024, Lei Complementar Municipal n.º 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1) O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
07	Capacete para combate a incêndio, fabricado com casco em material termoplástico resistente ao calor, com fixação na cabeça através de carneira com catraca, revestida com espuma acolchoada e com seis pontos de fixação.	Ceppo	UNID	5	R\$ 1.576,74	R\$ 7.883,70

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 7.883,70

2.2) Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA
CNPJ: 14.177.147/0001-87

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.06.29 10:21:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

5.1. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.2. PROIBIÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2.1. Não será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.3. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a renúncia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.3.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do vencedor.

5.3.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará em vigor durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo licitatório específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.3.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando houver, para o primeiro (um) exercício financeiro.

5.3.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a comprovação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

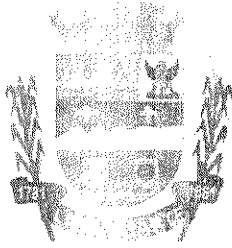
5.3.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.8. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.3.9. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado por forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Data: 2024.06.29 10:21:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

7.2. Poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que efetivamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

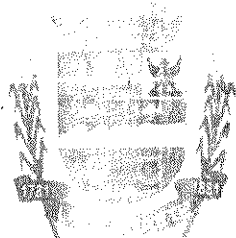
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei nº 14.133/2021; ou

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital
em 2026.06.29 10:22:02 -03'00'

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.06.29 10:22:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em qualquer hipótese, mediante ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e no Anexo I do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e no Anexo I do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

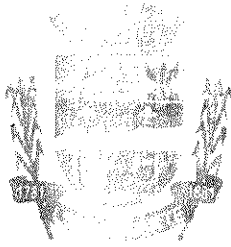
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
RUA TANCREDO ALVES, 57 - 3º ANDAR - CENTRO - LIMA DUARTE - MG
CEP: 36140-000
FONE: (32) 3281-1235 | E-MAIL: LICITACAO@LIMADUARTE.MG.GOV.BR

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.06.29 10:22:23 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG

Tel.: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e, em particular, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a adjudicação dos itens nas seguintes hipóteses:

1.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

1.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao fornecedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para atestação e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, 26/06/2026.

ELENICE PEREIRA DELGADO Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672
SANTELLI:51250349672 Dados: 2026.06.29 10:22:48 -03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

COMERCIAL MONTEVERDE
LTDA:42098167000187

Assinado eletronicamente por COMERCIAL MONTEVERDE LTDA em 29/06/2026 às 10:22:48 -03'00' em favor de ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672. Documento assinado eletronicamente em 29/06/2026 às 10:22:48 -03'00' em favor de ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672. Documento assinado eletronicamente em 29/06/2026 às 10:22:48 -03'00' em favor de ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672.

Guilherma Lovaglio Ribeiro
COMERCIAL MONTEVERDE LTDA

Nicolai Aquino Silva Gomes
Jurídico

TESTEMUNHAS

CLAYTON BRASILE ALVES
001 517 811 04

